[redacted]

Termo Aditivo nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0733/2026
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [redacted], RG nº [redacted] SSP/SP e de outro lado a empresa **LSB COMERCIOS E SERVICOS LTDA,** com sede localizada na Avenida Dona Maria Alves n° 1492, Centro, Ubatuba -SP, CEP 11690444, inscrita no CNPJ sob n° 40.801.356/0001-49, neste ato representada por a Aline Cabral Barbosa, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n° [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° [redacted], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a renovação do Contrato nº 02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo ajustado no Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 13 de agosto de 2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, por ato unilateral, escrito e motivado da Câmara Municipal de Ubatuba, por razões de interesse público relevante, alta conveniência administrativa e oportunidade.

§ 1º - A eficácia da rescisão antecipada por conveniência da Administração fica condicionada à notificação formal e por escrito da Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Durante o transcurso do prazo de aviso prévio estabelecido no parágrafo anterior, a Contratada permanece integralmente obrigada a manter a regular e ininterrupta execução dos serviços contratados, zelando pela segurança estrutural e proteção da obra.

§ 3º - Ocorrida a rescisão com base nesta Cláusula, a Contratada terá direito estrito ao pagamento dos serviços efetivamente executados e medidos até a data da extinção do vínculo, não lhe cabendo qualquer direito a indenizações por lucros cessantes, danos emergentes sobre períodos futuros ou expectativas de direitos sobre o saldo contratual remanescente.

D4Sign 548dcc43-dce4-4021-a804-15e325c9fc7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R$ 626.942,40 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos, sendo o valor mensal de R$ 52.245,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), considerando o reajuste anual cujo índice aplicado de correção pelo IPCA-E (IBGE) se deu pelo site do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato e de seus aditivos anteriores que não conflitem com as disposições estabelecidas.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Ubatuba, data da assinatura digital.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

lsb.licitacao@gmail.com
D4Sign
Aline Cabral Barbosa
Assinado

LSB COMERCIOS E SERVICOS LTDA
Contratada

D4Sign 548dcc43-dce4-4021-a804-15e325c9fc7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3Â º Termo Aditivo ao Contrato pdf

Código do documento 548dcc43-dce4-4021-a804-15e325c9fc7c

Assinaturas

Aline Cabral Barbosa
LSB.LICITACAO@gmail.com
Assinou como parte

Aline Cabral Barbosa

Eventos do documento

18 Aug 2026, 11:32:14
Documento 548dcc43-dce4-4021-a804-15e325c9fc7c **criado** por MURILO GOMES TEIXEIRA (d7167d14-c79b-418b-9ff4-59afa7878fc7). Email:murilo@gtcontabilidade.com. - DATE_ATOM: 2026-08-18T11:32:14-03:00

18 Aug 2026, 11:36:15
Assinaturas **iniciadas** por MURILO GOMES TEIXEIRA (d7167d14-c79b-418b-9ff4-59afa7878fc7). Email: murilo@gtcontabilidade.com. - DATE_ATOM: 2026-08-18T11:36:15-03:00

18 Aug 2026, 11:36:55
ALINE CABRAL BARBOSA **Assinou como parte** (9d7a5356-a457-4a87-9fe4-d420327bd85c) - Email: lsb.licitacao@gmail.com - IP: 168.121.97.74 (168.121.97.74 porta: 8684) - Geolocalização: -23.435923538496013 -45.08531657724679 - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-08-18T11:36:55-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f7630bb7f678565563d404f5ef9e6082fd8222bf4508ca759a4599739d946ed7
(SHA512):34c8d8d2756405a3a9b79f1112261223399a1483e569af226804f7dc20bbc3621ba703b762fe6a73b80aeeacb0a89d101c293c196bb880b7a3521c1d13e48053

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 2608191503480D975
Documento: Termo Aditivo 20
Hash: *52075fa3e9f6e450c6f4ca1d8b562683b05110f5*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 19/08/2026 15:03
Prazo: 31/12/2028
Finalizado: 19/08/2026 15:04

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
365.***.***-93	Gadãdhara Pandita Gonzalez Granã (A1)	Assinado - 19/08/2026 15:04
Outro(s) 1 signatário(s) de origem externa		

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 19/08/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: **2608191503480D975**